



**REGULAMENTO**  
**DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO – nº. 09/2026**  
**ENFERMEIRO(A)**

Abreu e Lima, julho de 2026

A UPAE Limoeiro/ APAMI SURUBIM,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº.9.637/1998 e a Lei Estadual 15.210/2013, que regulamenta a qualificação e o funcionamento de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais;

**CONSIDERANDO** a celebração de Contrato de Gestão entre o Estado de Pernambuco e a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Surubim (Hospital São Luiz), qualificada como Organização Social de Saúde, para a gestão da UPAE Limoeiro;

**CONSIDERANDO** o julgamento da ADI nº 1923 pelo Supremo Tribunal Federal e do Relatório de Auditoria, processo nº.018.739/2012-1, pelo Tribunal de Contas da União, os quais fixamos princípios e as normas que devem ser observados pelas Organizações Sociais;

**CONSIDERANDO** a necessária observância aos princípios constitucionais da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da eficiência na realização do presente processo seletivo simplificado; torna pública a realização do Processo Seletivo para o preenchimento de **01 (uma) vaga efetiva e 05 (cinco) vagas de banco de reserva, para o cargo de ENFERMEIRO(A) destinadas a UPAE GRANDE RECIFE – Abreu e Lima**, conforme descrito neste regulamento.

## 1. QUADRO DE VAGA EFETIVA

| Cód. Vaga | Cargo      | Categoria Profissional | Carga Horária     | Vaga | Salário Bruto |
|-----------|------------|------------------------|-------------------|------|---------------|
| ENF       | Enfermeiro | Nível superior         | 40 horas semanais | 01   | R\$ 1.859,03  |

**Quadro 01 – Vagas imediatas**

**OBS: Salário mais complemento Piso Lei 14.434**

1.1 Além dos salários brutos previstos neste Regulamento serão devidas as verbas remuneratórias adicionais de acordo com as legislações específicas, as Convenções Coletivas e os Acordos Coletivos.

## 2. QUADRO DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA

| Cód. Vaga | Cargo      | Categoria Profissional | Carga Horária     | Vaga | Salário Bruto |
|-----------|------------|------------------------|-------------------|------|---------------|
| ENF       | Enfermagem | Nível superior         | 40 horas semanais | 10   | R\$ 1.859,19  |

**Quadro 02 – Banco de reserva**

**OBS: Salário mais complemento Piso Lei 14.434**

2.1. As vagas presentes no quadro 2 do item 2 correspondem ao cadastro de reserva e serão preenchidas de acordo com a necessidade da UPAE Limoeiro, obedecendo-se à ordem de classificação.

## 3. INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão totalmente gratuitas e realizadas exclusivamente através da aba “Processo Seletivo”, localizado no sítio eletrônico “[apamisurubim.org.br/processoseletivo](http://apamisurubim.org.br/processoseletivo)” **do dia 13/07 até 20/07/2026 às 17:00 horas.**

3.2 O candidato deverá preencher todos os campos disponíveis no sítio descrito no item 3.1, inclusive a vaga que deseja concorrer, e anexar o **currículo atualizado com foto e descrever o início e fim das experiências profissionais que teve e/ou tem**, em formato pdf.

3.3 Cada candidato só poderá realizar a inscrição para um único cargo.

3.4 Caso as regras acima não sejam seguidas a inscrição será desconsiderada.

#### 4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado de acordo com as etapas de avaliação citadas abaixo.

| QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | 1ª Etapa             | 2ª Etapa                |
|---------------------------|----------------------|-------------------------|
|                           | Avaliação Curricular | Entrevista Profissional |
| Nível superior            | Sim                  | Sim                     |

**Quadro 03 - Etapas**

##### 4.1. AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.1.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório. Nela, os currículos recebidos serão analisados quanto aos requisitos descritos no ANEXO I deste regulamento e classificados com base na tabela de pontos constante do ANEXO II.

4.1.2 O não atendimento a qualquer requisito do ANEXO I implicará em eliminação do candidato.

4.1.3 A classificação dos candidatos obedecerá aos critérios da tabela I do Anexo II desse Edital.

4.1.4 Serão classificados os candidatos que obtiverem as maiores pontuações dentro do número de vagas previsto.

4.1.5 Em caso de empate, aplicar-se-ão os critérios de desempate previstos no item 6 do Regulamento.

4.1.6 As listas de classificados estarão disponíveis no sítio da AMAPI Surubim aba “processo seletivo” quando do encerramento da 1ª etapa.

##### 4.2 ENTREVISTA PROFISSIONAL

4.2.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada aos candidatos classificados para a 2ª Etapa deste processo seletivo simplificado, de acordo com os critérios de avaliação previstos no item 5 deste regulamento.

4.2.2 A entrevista consistirá em uma análise comportamental do candidato, bem como

de seu conhecimento técnico para o cargo em questão.

4.2.3 A eliminação nesta etapa somente ocorrerá em caráter excepcional, mediante decisão devidamente motivada, caso o candidato demonstre ter perfil incompatível para atuação num serviço de saúde pública, com base nas políticas nacionais de humanização na assistência à saúde.

4.2.4 Eliminado o candidato nesta etapa, outro será convocado, respeitada a ordem de classificação.

## 5. CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Atendidos os requisitos fixados neste Regulamento, as convocações para as etapas da seleção serão publicadas no link: <https://apamisurubim.org.br/processoseletivo>,

5.1.1 Caberá **EXCLUSIVAMENTE** ao candidato o acompanhamento de **TODO** o processo seletivo através **do site da APAMI Surubim**, quanto à divulgação das listas dos aprovados para a próxima etapa. **Não enviaremos e-mail e/ou ligamos** para os candidatos.

5.2 O candidato convocado para a 2ª Etapa deverá chegar com 20(vinte) minutos de antecedência do horário agendado, portando documento de identificação com foto.

5.3 Será dado o limite de tolerância de atraso de 10 (dez) minutos, após este prazo não será possível a participação, sendo o candidato considerado eliminado.

## 6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate na pontuação final dos candidatos prevalecerão, para fins de desempate e posterior classificação os seguintes critérios, nesta ordem:

6.1.1 Maior idade;

6.1.2 Maior pontuação no critério experiência profissional.

## 7. RESULTADO

7.1 O resultado final do presente processo seletivo simplificado será divulgado no sítio eletrônico do processo seletivo.

## 8. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados neste processo seletivo, deverão comparecer ao Departamento de Pessoal, conforme convocação, portando os seguintes documentos:

| <b>Apresentar Original e Cópia</b>                               |
|------------------------------------------------------------------|
| • CTPS – Carteira Profissional+ Cópia                            |
| • 2 Fotos 3x4 recentes                                           |
| <b>Apresentar Cópia</b>                                          |
| • RG – Identidade                                                |
| • CPF                                                            |
| • PIS                                                            |
| • Certidão de Nascimento ou Casamento                            |
| • Comprovante de residência atualizado                           |
| • Título de Eleitor                                              |
| • Carteira de Vacinação Atualizada (DT e Hepatite B)             |
| • Cartão do SUS                                                  |
| • Carteira Reservista                                            |
| • Diploma                                                        |
| • Comprovação da experiência profissional informada              |
| • Comprovação da experiência profissional informa                |
| • VEM Trabalhador (apenas para optantes)                         |
| • Registro Profissional do Conselho de Classe                    |
| • Registro de Contribuição Sindical                              |
| <b>Dependentes</b>                                               |
| • Certidão de Nascimento – dependentes menores de 14 anos        |
| • Declaração Estabelecimento Escolar – filhos maiores de 05 anos |
| • Carteira de Vacinação – filhos até 5 anos                      |

8.2 Submeter-se-ão os candidatos aos exames médicos admissionais nos termos da Norma Regulamentadora 07 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.3 Os candidatos deverão atender aos requisitos específicos para o desempenho do cargo e possuirá habilitação exigida (formação/escolaridade).

8.4 O candidato que deixar de apresentar a documentação exigida para admissão, por ocasião da convocação e no período determinado pela Área de Departamento Pessoal, estará eliminado do processo.

## 9. REGIME DE CONTRATAÇÃO

9.1 O funcionário será contratado sob regime da CLT.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período.

10.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente regulamento, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias antes do término do prazo de inscrição.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos através do e-mail [processoseletivo.upaelimoeiro@gmail.com](mailto:processoseletivo.upaelimoeiro@gmail.com).

## ANEXO I – REQUISITOS PARA OS CARGOS

| Código da vaga | Carga      | Categoria Profissional | Requisitos Acadêmicos                                                                           |
|----------------|------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TTE            | ENFERMEIRO | Nível superior         | Diploma de conclusão do curso de superior, em universidade e/ou faculdade reconhecida pelo MEC. |
|                |            |                        | <b>REQUISITOS IMPRESCINDIVEL: Já ter o COREN</b>                                                |

## ANEXO II – TABELAS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

### TABELA I – CRITÉRIOS PROFISSIONAIS

| Cargos     | Crítérios Profissionais        | Pontuação                 |
|------------|--------------------------------|---------------------------|
| Enfermeiro | Experiência na área de atuação | 0,5 (meio) pontos por ano |



|  |                                           |                           |
|--|-------------------------------------------|---------------------------|
|  | Experiência em unidades de saúde pública. | 0,5 (meio) pontos por ano |
|--|-------------------------------------------|---------------------------|